

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

P.M.M.

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/00Q

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



Processo:311/2018

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito.

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física CREUZA DALVA DA COSTA LIMA para Aquisição de picolés (sabores variados) para serem distribuídos ao público participante do evento que acontecerá no dia 24 de Novembro do corrente ano, no largo da loreia Matriz de Nossa Senhora da Penha, a partir das 15hs, em comemoração aos 65 (sessenta e cinco) anos de Emancipação Política de Monte Alegre., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 2.409,00 (dois mil, guatrocentos e nove reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso Il do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

> SEVERINO RODKIG ES DA SILVA